LEI Nº 3.943/18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cria vagas em cargo público por categoria funcional, alterando a Lei nº 2.835/2003 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, em seu ANEXO VI, passa a vigorar com o acréscimo de vagas nas classes (níveis) dos cargos públicos especificados nesta Lei, a saber:

I - Ficam criadas 10 (dez) vagas no cargo de Auxiliar de Enfermagem II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.48.2.03.

II - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 3.22.2.04.

III - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Biomédico II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.64.2.5/3.

IV - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Bioquímico II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.62.2.5/3.

V - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Carpinteiro II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 3.25.2.3/2.

VI - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Cirurgião-Dentista II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.41.2.05.

VII - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Enfermeiro II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.02.2.07.

VIII - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.31.2.05.

IX - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Fisioterapeuta II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor o quantitativo da vaga criada com o código 1.11.2.07.

X - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Gari II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 3.31.2.02.

XI - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Médico Plantonista II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.68.2.05.

XII - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Médico Veterinário II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 1.17.2.07.

XIII - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Nutricionista II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor o quantitativo da vaga criada com o código 1.20.2.07.

XIV - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Pintor II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o código 3.35.2.3/2.

XV - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Soldador II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor o quantitativo da vaga criada com o código 3.39.2.3/2.

XVI - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Vigia II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor o quantitativo da vaga criada com o código 3.41.2.02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

Douglas Gonçalves Rodrigues
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente
em 12/11/18
Simone

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049 /18, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Cria vagas em cargo público por categoria funcional, alterando a Lei nº 2.835/2003 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, em seu ANEXO VI, passa a vigorar com o acréscimo de vagas nas classes (níveis) dos cargos públicos especificados nesta Lei, a saber:

I- Ficam criadas 10 (dez) vagas no cargo de Auxiliar de Enfermagem II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.48.2.03.

II - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 3.22.2.04.

III - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Biomédico II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.64.2.5/3.

IV- Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Bioquímico II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.62.2.5/3.

V - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Carpinteiro II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 3.25.2.3/2.

VI- Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Cirurgião Dentista II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.41.2.05.

VII- Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Enfermeiro II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.02.2.07.

VIII- Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.31.2.05.

IX - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Fisioterapeuta II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.11.2.07.

X - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Gari II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 3.31.2.02.

XI - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Médico Plantonista II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.68.2.05.

XII - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Médico Veterinário II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.17.2.07.

XIII - Fica criada 01 (uma) vagas no cargo de Nutricionista II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 1.20.2.07.

XIV - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Pintor II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 3.35.2.3/2.

XV - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Soldador II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 3.39.2.3/2.

XVI - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Vigia II, passando o ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, a dispor os quantitativos das vagas criadas com o Código 3.41.2.02.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti nº 74, Centro – Pires do Rio - Go
Cx. Postal 39 CEP 75.200.000

Comissão de Justiça e Redação

Parecer 057/18

Senhora Presidente da Câmara

Trata-se do Projeto de Lei nº 040/18, de autoria do Poder Executivo de Pires do Rio que altera a Lei nº 2.835 de 14 de janeiro de 2003, que altera o seu Anexo VI.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação a reapresentação do Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Cleide Aparecida Veloso da Costa

O projeto em tela tem por finalidade a alteração da do anexo VI da Lei nº 2835, de 14 de janeiro de 2003, passando a vigorar com acréscimo de vagas classes dos cargos públicos.

O Projeto objetiva corrigir a referida lei pretendendo criar as vagas para os cargos públicos especificados, e segundo informação em justificativa, do próprio Executivo resolver os casos de promoções de cargos devidos aos servidores.

É o relatório.

II – VOTO

Ao ver dessa comissão, esse projeto é de competência do executivo e não tem vício de origem.

Paira sobre esse projeto, algumas questões que precisam ser esclarecidas:

I -- Estão sendo criados 50 (cinquenta) vagas para vários cargos, e se são para promoção, existirá um reajuste salarial. Qual será esse impacto na folha de pagamento, já que o município encontra-se com dificuldades para cumprir a Lei de Responsabilidade fiscal nesse aspecto.

II – Como o Município, irá bancar essas promoções? De onde virá o recurso?

III – Essas vagas serão todas para promoção de servidores efetivos, ou serão necessários a contratação de novos servidores ?

IV – Relação dos servidores que irão ser promovidos e os cargos;

V – Por ser período eleitoral, esse projeto pode ser aprovado? Isso não configura influência eleitoreira?

III – CONCLUSÃO

Feitas essas indagações, que não foram previstas no projeto, essa comissão intende que os nobres edis analisem o projeto e as nossas considerações, e de acordo com os termos regimentais, libero a tramitação em plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, em 02 de outubro de 2018.

Presidente Jacy

Relator Professor Jene

Membro William Carneiro

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 034 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 040/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Cria vagas em cargo público por categoria funcional, alterando a Lei nº 2.835/2003 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 034 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 040/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Cria vagas em cargo público por categoria funcional,alterando a Lei nº 2.835/2003 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereador DENILSON DE CASTRO,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Relator.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Membro.

/glau*